

	de área útil: Altura: 25cm, Largura: 94cm, Profundidade: 94cm, Capacidade: 190 Litros, Dimensões das pedras 47x47, Dimensões do forno montado: Altura dos pés: 72cm, Altura: 120cm, Largura: 115 cm, Profundidade: 120cm				
7	FREEZER HORIZONTAL – Consumo (kWh) 57.18, capacidade (litros) 414, Tensão/Voltagem 110V, 220V, Nº de portas 2, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Cor Branco, Garantia 12 meses, Eficiência Energética A, Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18°C a -25°C/ Refrigerador +1°C a +5°C, Observações CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127V (kWh), 0.35, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220V (kWh), 0.45, CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A), 1.3, FREQUÊNCIA 220 C (Hz), 60, Altura 97, 30 Centímetros, Largura 1,23 metro, Profundidade 81,00 Centímetros	Unidades	2	3.720,00	7.440,00
8	LIQUIDIFICADOR 2L – Material do copo propileno, Material da Base Plástico, Velocidades 2, Potência 550w, Funções bater, misturar, tritar, Tipo de Lâmina, Ultra duráveis, não perde o corte, não enferruja, botão pulsar, 220 V, Comprimento do fio, 820 cm, Dimensões do produto, Largura: 20,3cm Altura: 39,4cm Profundidade: 18,5cm, cor branco	Unidades	2	375,00	750,00
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – Corpo Inox, 220v, Potência 1/HP/800 Wats, Frequência: 50/60 Hz, rotação 1.000 RPM, altura 55cm, largura da boca 13cm, peso líquido 4.420 kg, tampa alumínio repuxado, copo 2 litros inox	Unidades	2	625,00	1.250,00
10	PROCESSADOR DE 4 L – Tensão 220V, Frequência: 60Hz, Potência do motor: 0,5CV, Consumo: 0,8kW.h, Altura 460 mm, Largura 265 mm, Profundidade: 290mm, Peso Líquido: 14,3 Kg, Peso Bruto: 15,3Kg, Volume do Copo: 4L	Unidades	2	3.450,00	6.900,00
11	REFRIGERADOR – Tipo de Degelo, Frost Free – Tipo de Porta Duplex, 2 portas, 386L, Iluminação em LED, função turbo, gavetão transparente de frutas e legumes, forminhas de gelo e porta ovos, Gabinete aço, 220 v, Largura: 62,1 cm, Altura: 183,4 cm, Profundidade: 72,4 cm	Unidades	1	3.450,00	3.450,00
12	Estante em aço inox para estoque – 4 Planos; Comprimento x Largura x Altura: 900x380x1500; Peso: 35kg; Regulagem de Altura da Prateleira; com regulagem da altura da prateleira; Chapa #22 (0,8mm) AISI 430	Unidades	4	1.500,00	6.000,00
13	Bancada Mesa Inox Industrial Paneleiro – Comprimento x Largura x Altura: 90x60x1900; Acabamento: Escovado; Aço: AISI 430; Peso suportado: Tampo superior: 100kg distribuído; Paneleiro inferior: 50kg distribuído; Espessura da chapa: #22 (0,8mm); Produto fabricado inteiro em aço inox (tampo e estrutura)	Unidades	3	2.000,00	6.000,00
14	Pia Aço Inox – com 2 (duas) Cubas direitas, Espelho Frontão e tampo reforçado; 100% Aço Inoxidável; Medidas Totais: 1) MESA PIA – Comprimento: 140cm Largura: 70cm Altura: 90cm Espelho Frontão: 10cm; 2) CUBAS – Comprimento: 50cm Largura: 40cm Profundidade: 25cm	Unidades	3	2.766,66	8.299,98
15	Marmitex De Isopor – Material: Isopor; Forma: Redondo; Capacidade em volume: 750 mL; Comprimento x Largura x Altura: 18,8 cm x 18,8 cm x 5 cm; Diâmetro 18,8 cm; Tipo de tampa: Encaixe	Unidades	158400	0,55	87.120,00
16	Assadeira de alumínio nº 05, medindo (46 x 32 x 6), capacidade, altura de 6cm, com espessura de 7mm, com alça.	Unidades	5	98,00	490,00
17	Assadeira de alumínio nº 06, medindo (50 x 35 x 7 x 3,5), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 0,8mm, com alça.	Unidades	5	110,00	550,00
18	Assadeira de alumínio nº 07, medindo (55 x 38 x 7), capacidade, altura de 7cm, com espessura de 7mm, com alça.	Unidades	5	158,00	790,00
19	Avental de PVC, branco	Unidades	20	25,00	500,00
20	Bacia de Propileno, com diâmetro de 305mm, na altura 123mm, com capacidade para 4,5L, na cor branca	Unidades	8	15,62	124,96
21	Batedor de carne – em polietileno, medindo (400 x 210 x 12) mm, na cor branca, para amaciar carne	Unidades	6	36,66	219,96
22	Caçarola – tipo kit de caçarolas em alumínio, composto com 3 caçarolas, capacidade de (8,3 a 17) litros, modelo industrial, com espessura de 3mm, com duas asas em alumínio, com tampa medindo aprox. (1,5 mm) de espessura.	Unidades	20	260,00	5.200,00
23	Caçarola alumínio, 20,0 L, diâmetro de 38cm, altura 18cm, espessura de 5,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,0 mm.	Unidades	5	160,00	800,00
24	Caçarola alumínio, 52,0 L, diâmetro de 55cm, altura 22cm, espessura de 4,0 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,2 mm.	Unidades	5	240,00	1.200,00
25	Caldeirão alumínio, 18L, diâmetro de 30cm, altura 28cm, espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,75mm.	Unidades	3	106,66	319,98
26	Caldeirão alumínio, 10,3L, diâmetro de 24cm, altura 23cm, espessura de 2mm, asa de alumínio, tampa com espessura 0,90mm.	Unidades	3	66,66	199,98
27	Chaleira de alumínio, com capacidade para 4,0 l	Unidades	5	110,00	550,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Igarassu.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Araçoiaba - PE, 02 de Junho de 2025.

TESTEMUNHAS


139.339.894-42


742.600.574-72

PELO CONTRATANTE

Adeilda Carneiro de Araújo Monteiro
Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Mat. 28075

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania
935.238.404-06

PELO CONTRATADO

EDVALDO
TIBURCIO DA
SILVA:02432036409

Assinado digitalmente por EDVALDO TIBURCIO DA SILVA:02432036409
NO: 0=BR, OU=CP-Brasil, OU=47317285000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDVALDO TIBURCIO DA SILVA:02432036409
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-13
Data: 2025.06.02 13:21:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EDVALDO TIBURCIO DA SILVA
EDVALDO TIBURCIO DA SILVA
024.320.364-09